



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Decisão do Prefeito	4
Despacho de Julgamento	4
Atas de Sessões	6
Editais	8
PODER LEGISLATIVO	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.377, DE 5 DE AGOSTO DE 2021= (*)

Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Ilson Pontes Gracioli

“Dispõe sobre a modificação de uso dos lotes do LOTEAMENTO JARDIM MONTE CRISTO nas quadras que especifica e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os lotes do “LOTEAMENTO JARDIM MONTE CRISTO” constantes das quadras “A, B, C, D, J, L, M, N, O, P, Q, R, S e T” passam a ter destinação de residencial para uso misto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
5 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicada por ter saído no DiOE Nº 1017, de 5-8-2021, com incorreção no original.

Decretos

DECRETO Nº 5.640, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 947.100,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 947.100,00 (novecentos e quarenta e sete mil e cem reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

04.122.0002.2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 008)R\$ 1.700,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 3 de 11

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 068)R\$ 586.800,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 192)R\$ 5.100,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 285 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 252)R\$ 21.600,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 283 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Creche)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 277)R\$ 500,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 284 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Pré-Escola)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 278)R\$ 14.300,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 233 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Médio)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 348)R\$ 14.100,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 08 (ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 233 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 382) R\$ 21.100,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

13.392.0005.2.035: Coordenação do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 389)R\$ 800,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 401)R\$ 400,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 432)R\$ 1.700,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 434) R\$ 75.900,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 437) R \$ 132.900,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 456)R\$ 67.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 485)R\$ 3.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 947.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 4 de 11

Órgão: 02 (EXECUTIVO)
Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)
04.122.0002.2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 002)R\$ 100.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
04.123.0019.2.008: Gestão Financeira
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 059)R\$ 150.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
04.123.0019.2.008: Gestão Financeira
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 070)R\$ 150.000,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)
04.123.0019.2.008: Gestão Financeira
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.3.90.91.00: Sentenças Judiciais (Ficha 071)R\$ 200.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)
10.301.0016.1.002: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 300 (Saúde – Convênios/Entidades/Fundos)
4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 157)R\$ 98.801,26

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)
12.365.0010.2.024: Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil – Convênio/Entidades/Fundos)
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 270)R\$ 68.298,74

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)
15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 428)R\$ 90.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)
17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 452)R\$ 90.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 947.100,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 09 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 043/2021

Processo administrativo nº 171/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 23 de agosto de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 09/08/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 5 de 11

Decisão do Prefeito

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
OFERTA DE COMPRA BEC Nº
846700801002021OC00004

Considerando as razões invocadas pelo Pregoeiro para o NÃO ACOLHIMENTO da impugnação apresentada por MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.542.057/0001-92, os quais adoto como razão de decidir, resolvo por NÃO ACOLHER a impugnação apresentada, prosseguindo-se com o pregão eletrônico na forma como publicado o Edital.

MORRO AGUDO/SP, 09 DE AGOSTO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Despacho de Julgamento

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
OFERTA DE COMPRA BEC Nº
846700801002021OC00004

Trata-se de IMPUGNAÇÃO efetivada por MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.542.057/0001-92, com sede na Avenida Mei Mei, nº 966, Uberaba/MG, por seu representante legal, alegando, em suma, que o Edital de Pregão Eletrônico está inadequado por não prever a exigência das licitantes de sua Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos do artigo 30, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93.

Fundamenta sua impugnação nas Leis Federais nº 6.360/76, 9.782/99 e no Decreto nº 3.029/99, para afirmar que, com relação aos saneantes e cosméticos, objeto dos itens 03 e 04 do Pregão Presencial, deixou-se indevidamente de exigir das empresas licitantes a

respectiva Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), o que torna ilegal o Edital, pretendendo seja saneada a apontada falha com republicação do instrumento convocatório.

É a síntese do necessário.

A impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2021 não deve prosperar, haja vista que JÁ HÁ A EXIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE), pelo Edital, caso a atividade da licitante assim o exija.

Consta do instrumento convocatório:

4.1.1. Habilitação jurídica

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Portanto, embora não conste expressamente a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como este é um documento exigido para distribuição, importação e comercialização de produtos, conforme apontado na fundamentação da impugnação, as licitantes que optarem por concorrer à disputa dos itens 03 e 04 do Edital já estão cientes que deverão apresentar a respectiva AFE válida, como documento de habilitação jurídica.

Importante considerar, outrossim, que a redação do item 4.1.1 e alínea “e” contempla adequadamente a apresentação da documentação “quando a atividade assim o exigir”, posto que alguns licitantes estão desde logo dispensados de tal desiderato.

Análise de impugnação voltada contra o mesmo modelo-padrão de Edital, do sistema BEC/SP, foi efetivada pelo Tribunal de Contas de São Paulo que concluiu:

“[...] considerando que o Edital em análise contempla previsão genérica de apresentação de ‘ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir’, também aqui recomendo que os responsáveis pelo Certame ‘(...) na prática, exijam as autorizações e licenças específicas, a fim de dar pleno atendimento ao subitem 4.1.1. de seus editais, assim como requeiram para fins de assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 6 de 11

do contrato, em prazo razoável, a prova de registro na ANVISA dos produtos em disputa, posto se tratar de obrigação legal. (...)’.”

Assim, não há razões para se proceder com o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, restando claro que a exigência pleiteada pela Impugnante já consta do Edital impugnado, motivo pelo qual, nos termos do artigo 17, inciso II do Decreto nº 10.024/2019 e artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, não acolho a impugnação apresentada.

Morro Agudo/SP, 09 de agosto de 2021.

DENY EDUARDO PEREIRA ALVES

SUBPROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP Nº 356.348

PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 7 de 11

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

Objeto – Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Morro Agudo – RUAS MÉXICO, HERMON ANTONIO NOBRE E AMAZONAS – CONTRATO N.º 903209/2020, conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2021, às 09:10 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.445, de 10 de maio de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Leandro dos Reis Bertoldo, Secretário e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos **envelopes de proposta** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Morro Agudo – RUAS MÉXICO, HERMON ANTONIO NOBRE E AMAZONAS. Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias.

Estiveram presentes e protocolaram os envelopes de proposta de preço, habilitação e seguro da proposta as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA	ME	NOME
61608477000149	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	NÃO	ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA
28473665000131	NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	SIM	DANIEL GRACIOLI
12804156000104	THALES A C SILVA EIRELI	SIM	SEM REPRESENTANTE
26444816000106	PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP	NÃO	SEM REPRESENTANTE
26684406000124	JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM	SIM	SEM REPRESENTANTE
10558895000138	NOROMIX CONCRETO S/A	NÃO	SEM REPRESENTANTE
03565065000172	HP ENGENHARIA LTDA	NÃO	SEM REPRESENTANTE

Foram credenciados os representantes presentes. Conferido o credenciamento, foi consultado a relação de apenados de todos os licitantes no sítio do TCE/SP.

A empresa HP ENGENHARIA LTDA não apresentou a Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no item 3.2.1 do edital, sendo desta forma DESCLASSIFICADA e seus envelopes não serão abertos, sendo conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Foram rubricados abertos os envelopes contendo as propostas de preços, que foram rubricadas e analisada.

Considerando as propostas válidas estas foram classificadas da seguinte forma:

1º Lugar : NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor global de R\$ 329.203,67 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e três reais e sessenta e sete centavos);

2º Lugar : THALES A C SILVA EIRELI, pelo valor global de R\$ 348.146,95 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

3º Lugar : DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 355.517,99 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos);

4º Lugar : PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP, pelo valor global de R\$ 367.756,19 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos);

5º Lugar : JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, pelo valor global de R\$ 370.051,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 8 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

(trezentos e setenta mil e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos);

6º Lugar : NOROMIX CONCRETO S/A, pelo valor global de R\$ 382.820,71 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos);

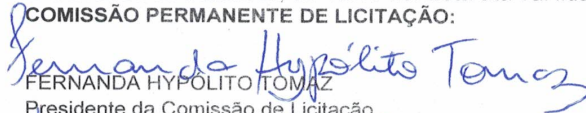
Decidiu a Comissão Permanente de Licitação que serão conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo os envelopes referentes à proposta comercial das empresas inabilitadas.

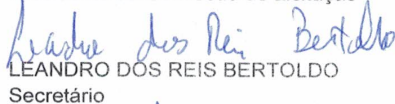
Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de julgamento das propostas, o representante declinou do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 10:15 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


FERNANDA HYPOLITO TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação


LEANDRO DOS REIS BERTOLDO
Secretário


CAROLINA PÉREIRA DE ALMEIDA
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA


DANIEL GRACIOLI
NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 9 de 11

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL (*)

EDITAL CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2018 (ANO LETIVO DE 2021)

Convocação para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador do presente concurso público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2018**, para **comparecerem nas respectivas datas, horários e locais abaixo definidos**, para atribuição de aulas para o ano **letivo de 2021**, na função e matéria na qual estão classificados e conforme abaixo convocados, devidamente munidos de documento pessoal de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, etc.), observadas ainda as seguintes premissas:

- 1) A presente convocação destina-se à contratação em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 2.230, 2.427, 3.271 e Lei Complementar 002.
- 2) O não comparecimento na data e horários definidos **IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA TÁCITA E IRREVOGÁVEL** da presente convocação, retornando os ausentes, a partir do último convocado com classes/aulas atribuídas, à classificação para efeito de atribuição de classes/aulas em caráter excepcional no exercício de 2021.
- 3) A atribuição das aulas será realizada tomando-se como critério de preferência a classificação do candidato no presente concurso público;
- 4) Na eventualidade de não sobrar aulas para algum candidato presente na sessão de atribuição, este retornará à classificação para posterior atribuição, a qual será notificada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo critério de prioridade a classificação obtida no presente concurso público, observado ainda o disposto no item 2 acima.
- 5) É dever do candidato manter seus dados de contato devidamente atualizados junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CANDIDATOS CONVOCADOS

A) ATRIBUIÇÃO - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

Data da atribuição de aula: **10/08/2021** - Horário: **10h00 min**

Local: **Sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada à Rua Padre Mansueto, nº 301 - Centro - Morro Agudo/SP.**

Justificativa:

- Atribuição de aulas de reforço para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em virtude da suspensão das aulas presenciais como prevenção da contaminação do COVID 19;
- Demais aulas/afastamentos que vierem a ocorrer até a data da atribuição de aulas.

PEB I

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
220	SABRINA GARCIA BORZI RIBEIRO	440318683
221	LIGIA VOLPE MARANGONI	433333339
222	PAULA DE CARVALHO SOUZA	454330285
223	CAMILA DE CASTRO PEREIRA	425464209
224	SILMARA DA SILVA	452995334
225	ANACELLY DE SOUZA ROSSINI BIGETI	431044429
226	CAMILA CRISTINA APARECIDA SOUZA ZANATA	447493966
227	MERIELE APARECIDA GONÇALVES MESQUITA	462304619
228	PÂMULA SILVA OLIVEIRA	482437807
229	KAMILA FERNANDA PIMENTEL DA SILVA SANTOS	489286859
230	PRISCILA APARECIDA LEMES DA SILVA	497298454
231	MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS GOMARIN	434370198
232	LAURA DO PRADO MARANGONI	428300327
233	DARA FERNANDA LACERDA SOUZA	415746115
234	BIANCA HIPOLITO DE FREITAS	49933380
235	LEIKA DE CARVALHO TORRES	15849302
236	LUCIANA APARECIDA TOMAZELI CORACINI	201047937
237	ANA PAULA PERES GANAQUI	224429425
238	KARINA HELENA DE CASTRO	245290825
239	CARLA REGINA PEREIRA RAIMUNDO	250647084
240	ROSIMEIRE DE SOUSA BETUCCI DA CUNHA	238570034
241	FABIANA CRISTINA LORENTI BERTI	264347833
242	MIRIAN APARECIDA FABRO BELUZZO	350545315
243	GIANE ANDRESA PEREIRA	402041495
244	REGIANE ALESSANDRA COTRIM CESTARI PUGIM	440319742
245	GISELI APARECIDA BARBETI SILVA	424066518
246	TATIANE MARTINS TEIXEIRA DE MELLO	406302686
247	SUSI APARECIDA ATALIBA RODRIGUES	42507819X
248	DAIANA FERNANDES DE SOUSA	421514929
249	MARIANE VIEIRA DAMAZIO	473418411
250	CARLA IGNÁCIO FAVARAÔ	47923291X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

CL	NOME DO CANDIDATO	RG
251	MARCOS CESAR DUTRA	139534908
252	TERESINHA MÁXIMO DE SOUZA RIQUIEL	166503915
253	ADRIANA RIBEIRO MOLINA FAQUINI	191658042
254	ROSELAINÉ BRANQUINHO CINÇOS FIGUEIREDO	24588200
255	GLENDIA TELES GOMES GOULART	28125462X
256	ROSELAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA AMARO	305595957
257	SILVIA HELENA KAPP	412398424
258	ELAINE CRISTINA MANSO CARREIRA	403583743
259	HELOISA APARECIDA FURTADO DO CARMO	36252080X
260	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS DOMINGOS	471269918
261	HELENA MARIA NUNES DE SOUZA	96647413
262	APARECIDO PINHEIRO MOLINA	134383655
263	LÚCIA DE OLIVEIRA	242990885
264	LUIZA HELENA POVOA	20218929
265	CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO MASSARO	162394147
266	ELISABETH HELENA CASTELEIRA CUSTÓDIO	170656548
267	SUZIE HELENA DE SOUZA	19973777
268	ROSANA MARIA FURLANETTO	19262259
269	MÁRCIA AFONSO FRANCO	174559604
270	MARIA PAULA FERREIRA	183376262
271	SIMONE CRISTIANE BORGES	26151359X
272	VALÉRIA CRISTINA AMÂNCIO DE MIRANDA	251556001
273	CARLA DE ALMEIDA /FERREIRA	254566212
274	SILVANA GONÇALVES MANSO CORRÊA	25452185X
275	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	250437442
276	MÁRCIA MARTINS SOLER TORELLI	259992720
277	SELMA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA	375180916
278	GISLAINE BARBOSA DEZEM DOS REIS	293766940
279	ROSIANE LOPES DO CARMO	305595891

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os professores que pretendem acumular cargos/funções públicas, no ato da atribuição deverão apresentar declarações oficiais, originais e atualizadas contendo informações sobre seu(s) local(is) de trabalho(s), bem como a distribuição de suas aulas pelos turnos diários, visando aferir a compatibilidade de horários e distância entre unidades de trabalho.
- 2) Os candidatos ora convocados deverão ainda, no momento da atribuição, apresentar documento que comprove o preenchimento do requisito de escolaridade, conforme exigido no edital de abertura do Concurso Público 001/2018.

Após a atribuição das aulas acima mencionada, o candidato deverá, no prazo de 10 dias úteis, impreterivelmente, encaminhar à Secretaria Mun. de Educação e Cultura a documentação e a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos para nomeação na função, conforme abaixo listado:

- a) O candidato convocado deverá ter 18 anos completos até a data limite para apresentação da documentação especificada neste edital.
- b) **CÓPIAS AUTENTICADAS DE:** RG; CPF; Certidão de nascimento ou casamento; Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições; Quitação com o Serviço Militar; Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito da função; Carteira de trabalho profissional (CTPS); PASEP/PIS; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- c) **ORIGINAIS DE:** 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal); Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal).
- d) Declaração de próprio punho atestando que nunca foi demitido de cargo, emprego ou função do Poder Público (de qualquer ente ou esfera administrativa) decorrente de sentença de processo administrativo disciplinar ou de processo judicial.
- e) Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado ou deixarem de entregar algum dos documentos ou atender a um dos requisitos de provimento será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

Solicitação: Ofício Nº 313/2021/SME – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Morro Agudo/SP, 06 de agosto de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO Nº 1018 DE 06/08/21.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 1019

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2021**

Transcorrido o prazo legal, nos termos do Art. 109 da Lei 8666/93, para a interposição de recurso dos procedimentos adotados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal no processo administrativo

nº 18/2021 e diante da necessidade de contratação dos serviços solicitados, resolvemos ADJUDICAR o objeto licitado, através do Pregão Presencial nº 1/2021 à empresa ALJE STEFANI SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Após o decurso de prazo, nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8666/93, o processo será submetido à Mesa Diretora da Casa para homologação e posterior convocação para a assinatura do termo de contrato.

Morro Agudo/SP, 9 de agosto de 2021.

Gustavo Tramonte

Presidente da Comissão de Licitação